

Editais de Apoio à Organização de Atividade de Extensão, Ensino e Divulgação Científica - 2025

A Sociedade Botânica de São Paulo - SBSP, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, e pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins civis, sem finalidade lucrativa, por meio de sua Diretoria gestão 2022-2025, no uso de suas atribuições, torna público a presente chamada e convoca os sócios interessados a apresentarem propostas de financiamento para organização de atividades de extensão, ensino e divulgação científica (cursos, produções multimídia, extensão universitária, etc), conforme as condições a seguir estabelecidas e observado o regimento disposto no Estatuto Social Consolidado da SBSP.

1. Finalidade e recursos disponíveis

1.1 Este edital tem a finalidade de apoiar a organização, atividades de extensão, ensino e divulgação científica, sejam eles simpósios, cursos de curta duração, produção multimídia, extensão universitária e outros eventos similares, relacionados à ciência, tecnologia e/ou inovação em Botânica e suas áreas afins.

1.2 A SBSP, dentro de suas condições orçamentárias para o ano de 2025, disporá do total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apoiar as organizações de atividade de extensão, ensino e divulgação científica.

1.3. Cada proposta é limitada até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2. Requisitos e condições do proponente

2.1. Apresentar curriculum vitae.

2.2. Estar associado à SBSP e estar com a anuidade de 2025 vigente, quitada no ato da solicitação.

2.3. Inserir a logomarca da SBSP em toda divulgação pré ou pós atividade;

2.4. Se o proponente utilizar redes sociais próprias para divulgar sua atividade, marcar a SBSP utilizando a [@sociedadebotanicasp](#) (Instagram) ou [@botanicasbsp](#) (Facebook);

2.5. Enviar relatório da atividade com fotos. O relatório (modelo será enviado com a aprovação da proposta) deve ser enviado impreterivelmente em até 45 dias após encerramento da atividade para o e-mail sbspsecretaria@gmail.com

2.6. O não cumprimento dos requisitos 2.3 - 2.5 implicará em impedimento do proponente em futuras edições de quaisquer edital da SBSP.

2.7. A atividade deve ser realizada no prazo de um ano a partir da aprovação.

3. Itens financiáveis

3.1. Serão permitidas despesas de custeio com: serviços de terceiros e consumíveis.

3.2. Serão permitidas despesas de capital com: equipamentos e material permanente.

3.2.1. Após a realização da proposta, qualquer bem adquirido com verba de capital deverá ser entregue à SBSP, que será a proprietária desse bem. O envio será via correios para Secretaria do Departamento de Botânica do IB-USP, Rua do Matão, 277, CEP 05508-090. A despesa com envio já deve ser prevista no orçamento inicial.

3.3. Não serão permitidas despesas com: pagamento de bolsas, pessoa física, aquisição de livros, aluguel de veículos, entre outros. Os itens solicitados serão analisados pela diretoria.

3.4. As verbas dos financiamentos aprovados pela SBSP serão liberadas diretamente ao fornecedor do serviço ou material. Assim, **o reembolso ao solicitante não é permitido**. Isso significa que a SBSP não transfere

montantes para contas bancárias de pessoas físicas, em nenhuma hipótese, para reembolsos. O boleto e cupom fiscal devem ser apresentados à SBSP para conferência e pagamento, devendo ser emitidos de acordo com as regras da SBSP. Assim, uma vez contemplado o auxílio, e antes de realizar qualquer pagamento, o solicitante deve entrar em contato com a SBSP (tesouraria ou secretaria) para obter as informações sobre como proceder com os pagamentos.

4. Envio, análise e julgamento das propostas

4.1. As solicitações devem ser feitas entre janeiro a dezembro de 2025, através do [formulário de solicitação de auxílio financeiro](#) com um mínimo de trinta dias de antecedência do início da atividade, uma vez que a SBSP precisa de até 20 dias para aprovar ou não a solicitação.

4.2. Para este edital, será aceita uma única proposta por proponente.

4.3. As solicitações serão aprovadas no mérito pela SBSP que, no seu julgamento, além da análise da relevância do evento para a divulgação da Botânica, considerará os critérios a seguir:

4.4. Encorajamos solicitações apresentadas por pessoas com deficiência, negras, indígenas e/ou de egressos de programas de inclusão socioeconômica.

5. Disposições Finais

5.1. A SBSP terá autorização para expor os apoios selecionados em sua página na internet, suas redes sociais, eventos e nas assembleias da SBSP.

5.2. Caso seja de sua vontade, o proponente poderá utilizar a plataforma da SBSP e suas redes sociais para promover a divulgação da atividade.

5.3. Casos omissos ou excepcionais serão deliberados pela Diretoria da SBSP.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo e-mail sbspsecretaria@gmail.com